



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Santa Catarina
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO**PROCESSO SEI N.º 10983.000288/2025-16**

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SRA-SC E A EMPRESA SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, com sede na Rua Nunes Machado, 192, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0124-04, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Administração, senhor Ronaldo Pinto da Silva, nomeado pela Portaria nº371, de 7 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 101321, doravante denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.174.488/0001-61, sediada na Rua Prof. Felício Fuzinato, 193, piso superior, sala 02, Costa e Silva, na cidade de Joinville/SC, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por NELSON PATERNO, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10983.000288/2025-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº02/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2027 até 28/02/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), conforme descrito na Cláusula primeira do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170166;
- II) Fonte de recursos: 1031000000;
- III) Programa de trabalho: 171524;
- IV) Elemento de despesa: 339039; e
- V) Plano interno: PGVIGEL2000.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

RONALDO PINTO DA SILVA
Superintendente
MGI-SRA-SC

Documento assinado eletronicamente

NELSON PATERNO
Sócio
SEGVILLE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E ELETRÔNICA LTDA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

THAIS ITTNER

Documento assinado eletronicamente

MARIANY GONÇALVES



Documento assinado eletronicamente por Nelson Paterno, Usuário Externo, em 27/08/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Pinto da Silva, Superintendente**, em 27/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ittner, Analista de Nível Superior**, em 27/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariany Gonçalves, Gestor(a) de Contrato**, em 27/08/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63889377** e o código CRC **4D61E451**.